



# REDUÇÃO DA TRIBUTAÇÃO NOS ALIMENTOS

**PORQUE MUDAR, COMO MUDAR**



# SUMÁRIO

## I - INTRODUÇÃO

1. O ATUAL SISTEMA TRIBUTÁRIO E NECESSIDADE DE REFORMA
2. CONCEITUAÇÃO DE CARGA TRIBUTÁRIA
  - 2.1. CARGA TRIBUTÁRIA MACROECONÔMICA
  - 2.1.2. COMPARATIVO INTERNACIONAL DE CARGA TRIBUTÁRIA MACROECONÔMICA EM RELAÇÃO AO PIB – I/ II/ III
  - 2.1.3. A EXPANSÃO DO ESTADO SOBRE A ECONOMIA – I/ II
  - 2.1.4. PONDERAÇÃO DE ARRECADAÇÃO IDEAL NA REFORMA TRIBUTÁRIA
  - 2.1.5. TRIBUTAÇÃO NOS ALIMENTOS
  - 2.1.6. MERCADO DE EMBALAGEM PARA ALIMENTOS E BEBIDAS POR MATERIAL I/II

## II - A TRIBUTAÇÃO DOS ALIMENTOS NO BRASIL FACE À PRÁTICA INTERNACIONAL

3. TESE FUNDAMENTAL DO SETOR ALIMENTÍCIO E DO AGRONEGÓCIO
4. LONGO HISTÓRICO DA TESE DA ABIA
5. OBJETIVO DA TESE
6. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS SOBRE REFORMA TRIBUTÁRIA E TRIBUTAÇÃO NOS ALIMENTOS
7. CONCEITO CORRETO SOBRE TRIBUTAÇÃO NOS ALIMENTOS
8. POR QUE MUDAR?
9. A PRÁTICA INTERNACIONAL EM TRIBUTAÇÃO SOBRE ALIMENTOS
10. OS 44 TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE OS ALIMENTOS
11. A COMPARAÇÃO INTERNACIONAL SOBRE TRIBUTAÇÃO NOS ALIMENTOS BRASIL: RENDA MÉDIA COM ALTO TRIBUTO SOBRE ALIMENTOS
12. BRASIL: RENDA MÉDIA COM ALTA TRIBUTAÇÃO SOBRE ALIMENTOS – I/II
13. TRIBUTAÇÃO SOBRE ALIMENTOS EM PAÍSES DESENVOLVIDOS E EMERGENTES
14. PRÁTICA INTERNACIONAL SOBRE TRIBUTAÇÃO EM ALIMENTOS
15. FATOR REDUTOR NA TRIBUTAÇÃO SOBRE ALIMENTOS EM PAÍSES DESENVOLVIDOS
16. IMPLICAÇÕES DA TESE
17. CARGA TRIBUTÁRIA NA CADEIA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS – I/ II/ III
18. CARGA TRIBUTÁRIA DE EMPRESAS NA CADEIA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS
19. DECOMPOSIÇÃO DO PREÇO FINAL AO CONSUMIDOR (\*)

### **III - SIMULAÇÕES SOBRE REDUÇÃO DA TAXAÇÃO DE ALIMENTOS PARA A MÉDIA INTERNACIONAL**

20. COMO MUDAR: Pontos-chaves da Tese

#### **III1. O PLEITO DO LADO DA DEMANDA**

21. DADOS BÁSICOS PARA O CÁLCULO DO INCREMENTO DO CONSUMO NAS CLASSES DE BAIXA RENDA POR REDUÇÃO DA TRIBUTAÇÃO NOS ALIMENTOS I/ I
22. RENDIMENTO MÉDIO MENSAL DA POPULAÇÃO DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE, ECONOMICAMENTE ATIVAS, SEGUNDO CLASSES DE RENDIMENTO
23. IMPACTO DOS TRIBUTOS NO ORÇAMENTO FAMILIAR - I/ II
24. PREVISÃO DE AUMENTO DE CONSUMO DE ALIMENTOS COM REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA POR FAIXA DE RENDIMENTO I/ II
25. PREVISÃO DE AUMENTO DE CONSUMO DE ALIMENTOS COM REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA POR POPULAÇÃO ACIMA DE 10 ANOS, COM RENDA DECLARADA SEGUNDO FAIXAS DE RENDIMENTO 2005 – I/ II
26. A INCLUSÃO SOCIAL DAS CLASSES DE BAIXA RENDA COM REDUÇÃO DA TRIBUTAÇÃO EM ALIMENTOS AO PADRÃO INTERNACIONAL

#### **III2. O PLEITO DO LADO DA OFERTA**

27. AUMENTO DO EMPREGO NA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO PELA REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA PARA A MÉDIA INTERNACIONAL – I/ II
28. AUMENTO DO EMPREGO NA AGRICULTURA PELA REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA PARA O PADRÃO INTERNACIONAL – I/ II
29. AUMENTO DO EMPREGO NA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ALIMENTOS E BEBIDAS I/II
30. AUMENTO DO EMPREGO NO VAREJO ALIMENTAR E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS I/II

### **IV - CONCLUSÃO**

33. CONCLUSÃO
34. O QUE FAZER:

## I – INTRODUÇÃO

### 1. O ATUAL SISTEMA TRIBUTÁRIO E NECESSIDADE DE REFORMA

- A Reforma Tributária não pode ter por objetivo apenas o equilíbrio fiscal de União, Estados e Municípios. Tem como prioridade fundamental a construção de um ambiente econômico favorável às empresas, marcado pela igualdade nas condições de competição.
- Seguramente, o sistema tributário atual é o principal fator do Custo Brasil e a principal fonte de distorção à competitividade da produção nacional.
- O sistema tributário atual é de grande complexidade, baseia-se grandemente em tributos de natureza cumulativa, gerando custos elevados para as empresas, pois tributa-se inclusive as exportações e os investimentos, com impactos de ordem negativa sobre a produção, o emprego e o próprio balanço de pagamentos pela propensão às importações.

### 2. CONCEITUAÇÃO DE CARGA TRIBUTÁRIA

- Governo, Congresso e Sociedade Civil não podem confundir o conceito "CARGA TRIBUTÁRIA TOTAL", no conceito macroeconômico, com o conceito "CARGA TRIBUTÁRIA NO PROCESSO ECONÔMICO".
- No sistema atual, a ênfase da arrecadação de União, Estados e Municípios baseia-se na produção e no processo de geração de riqueza, ou seja, no processo econômico.
- Como economia globalizada, o Brasil não mais pode conviver com um sistema arcaico de tributação de um país agrícola ou de atividade primária como o era até 1967.
- Os países mais industrializados do mundo centram a sua tributação em cinco ou seis tributos baseados na RIQUEZA CRIADA, ou seja, **na renda, no consumo e no patrimônio**.
- O Brasil, pelas dimensões que ostenta na economia mundial, não pode mais fugir deste paradigma.
- Nas propostas do empresariado para Projetos de Reforma Tributária de Governos anteriores (Fipe - Fiesp, CNI) a ideia básica era equilibrar as Receitas da União (50/50) em impostos sobre a **renda e riqueza criada e 50% sobre a atividade econômica**, como se faz em países desenvolvidos. Nas propostas mais recentes isto ainda não está em cogitação.

#### 2.1. CARGA TRIBUTÁRIA MACROECONÔMICA

- A carga tributária macroeconômica no sistema vigente cresceu vorazmente nos últimos 7 anos quando o PIB passou de R\$ 914 bilhões em 1998 para R\$ 5.904,3 bilhões em 2015.
- A carga tributária que era de 29,7% em 1998 está atualmente em 32,7%.

**CARGA TRIBUTÁRIA MACROECONÔMICA NO  
SISTEMA VIGENTE**  
Evolução do PIB e da Arrecadação e Carga Tributária

	<b>Produto Interno Bruto (em R\$ bilhões)</b>	<b>Arrecadação Tributária Bruta (em R\$ bilhões)</b>	<b>Carga Tributária em % do PIB</b>
1998	914,0	271,8	29,7
2005	1.937,6	732,8	37,8
2015	5.904,3	1.928,2	32,7

Fonte: Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda/INSS e IBGE/ IBPT; BCB

**2.1.2. COMPARATIVO INTERNACIONAL DE CARGA TRIBUTÁRIA MACROECONÔMICA EM RELAÇÃO AO PIB (%)**

- O gráfico mostra que a carga tributária brasileira supera a de todos os países das Américas, só perdendo para países desenvolvidos europeus, com enfoque de amplo apoio social do setor público como Suécia, Noruega e mesmo a França, com o sistema de aposentadorias e garantias trabalhistas.

<b>PAÍS</b>	<b>2005</b>	<b>2015</b>
<i>América do Norte</i>		
Canadá	32,2%	31,9%
Estados Unidos	25,9%	26,3%
México	19,8%	19,5%
<i>América do Sul</i>		
Brasil (Receita Federal)	37,4%	33,4%
Argentina	21,9%	32,2%
Chile	20,7%	20,7%
<i>Europa</i>		
Suécia	51,1%	43,3%
Noruega	45,0%	38,1%
França	44,3%	45,5%
Itália	41,0%	43,3%
Portugal (*)	34,5%	34,5%
Reino Unido	37,2%	32,5%
Espanha	35,8%	33,8%
Alemanha	34,7%	36,9%
Polônia (*)	34,4%	32,1%

PAÍS	2005	2015
Turquia	32,3%	30,0%
Irlanda	30,5%	23,6%
Suíça	30,0%	27,9%
Rússia	16,9%	nd
<b>Ásia</b>		
Coréia do Sul	22,5%	25,3%
China	8,9%	
Japão (*)	30,0%	32,0%
<b>Oceania</b>		
Nova Zelândia	36,0%	32,8%
Austrália	30,0%	27,8%
Média Países OCDE (**)		34,3%
Média Países OCDE Europa (**)		36,5%
Média Países OCDE + América do Norte		31,8%

Fonte: OECD (Tax Revenue); Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário

### 2.1.3. A EXPANSÃO DO ESTADO SOBRE A ECONOMIA (Arrecadação Tributária Geral) (R\$ Bilhões)

- O gráfico abaixo mostra a arrecadação dos tributos e contribuições federais, da mesma forma que os tributos e contribuições estaduais e municipais.
- Nos últimos anos a arrecadação tributária federal cresceu em termos reais 44,38%, a arrecadação estadual 46,91% e a arrecadação municipal 126,85%. No geral, a arrecadação total cresceu 48,47% quando o PIB a preços correntes cresceu 56,0% e o PIB per capita 41,26%.

TRIBUTOS	2005	2015	Var% Nominal 2015/2005	Var% Real (*) 2015/2005
IMPOSTO SOBRE A RENDA	124,56	341,90	174,49%	54,89%
<b>COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social</b>	<b>87,85</b>	<b>199,87</b>	<b>127,51%</b>	<b>28,39%</b>
CPMF - Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira	29,25	-	-100,00%	-100,00%
<b>IPI - Imposto Sobre Produtos Industrializados</b>	<b>26,37</b>	<b>48,04</b>	<b>82,18%</b>	<b>2,80%</b>
CSSL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	26,31	59,14	124,78%	26,84%
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>22,63</b>	<b>65,56</b>	<b>189,70%</b>	<b>63,48%</b>
PIS / PASEP - Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	22,04	52,59	138,61%	34,65%
<b>IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO</b>	<b>9,09</b>	<b>38,96</b>	<b>328,60%</b>	<b>141,86%</b>
CIDE/Combustível - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7,69	6,25	-18,73%	-54,14%
<b>IOF - Imposto sobre Operações Financeiras</b>	<b>6,11</b>	<b>34,68</b>	<b>467,59%</b>	<b>220,29%</b>
SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR	3,75	29,34	682,40%	341,51%
<b>ITR - Imposto Territorial Rural</b>	<b>0,32</b>	<b>1,10</b>	<b>243,75%</b>	<b>93,98%</b>
FUNDAF - Fundo Estadual de Assistência Financeira	0,31	-	-100,00%	-100,00%

TRIBUTOS	2005	2015	Var% Nominal 2015/2005	Var% Real (*) 2015/2005
<b>TOTAL DA RECEITA FEDERAL</b>	<b>366,27</b>	<b>877,43</b>	<b>139,56%</b>	<b>35,18%</b>
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	115,96	320,44	176,34%	55,94%
<b>TOTAL DA RECEITA FEDERAL + INSS</b>	<b>482,22</b>	<b>1.197,87</b>	<b>148,41%</b>	<b>40,18%</b>
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	32,20	118,32	267,45%	107,35%
<b>TOTAL DOS TRIBUTOS FEDERAIS</b>	<b>514,42</b>	<b>1.316,19</b>	<b>155,86%</b>	<b>44,38%</b>
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	154,87	396,51	156,03%	44,48%
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS	18,27	71,80	292,99%	121,77%
PREVIDÊNCIAS ESTADUAIS	14,73	20,79	41,14%	-20,35%
<b>TOTAL DOS TRIBUTOS ESTADUAIS</b>	<b>187,87</b>	<b>489,10</b>	<b>160,34%</b>	<b>46,91%</b>
TRIBUTOS MUNICIPAIS	27,55	114,01	313,83%	133,52%
PREVIDÊNCIAS MUNICIPAIS	3,02	8,88	194,04%	65,93%
<b>TOTAL TRIBUTOS MUNICIPAIS</b>	<b>30,57</b>	<b>122,89</b>	<b>302,00%</b>	<b>126,85%</b>
ARRECADAÇÃO TOTAL	732,87	1.928,18	163,10%	48,47%
<b>ARRECADAÇÃO PER CAPITA</b>	<b>3.958,23</b>	<b>9.430,14</b>	<b>138,24%</b>	<b>34,44%</b>
PIB (Preços Correntes - R\$ Bilhões)	2.170,58	6.000,57	176,45%	56,00%
PIB PER CAPITA (Preços Correntes R\$)	11.723,33	29.346,97	150,33%	41,26%
CARGA TRIBUTÁRIA / PIB	33,76%	32,13%		

Fonte: SRF, IBGE, IBTP

(\*) Deflacionado pelo IPCA Ac. entre 2005 e 2015 = 77,21%

Pop. IBGE (Milhões hab.) BCB

#### 2.1.4. PONDERAÇÃO DE ARRECADAÇÃO IDEAL NA REFORMA TRIBUTÁRIA (%)

- Uma estrutura tributária e fiscal adequada no atual estágio de desenvolvimento da economia brasileira deveria contemplar a tributação através de impostos diretos sobre a arrecadação em cerca de 50% da arrecadação total, remanescendo 25% para os impostos indiretos e outros 25% para as contribuições para a seguridade social sobre o montante da arrecadação total, conforme mostra o quadro “Ponderação de Arrecadação Ideal na Reforma Tributária”.

Impostos sobre	Atual	Ideal
<b>Impostos Diretos</b>	22%	50%
Renda, Consumo e Patrimônio	22%	50%
<b>Impostos Indiretos</b>	78%	50%
Atividade Econômica	40%	25%
Contribuições para a Seguridade Social	38%	25%

#### 2.1.5. TRIBUTAÇÃO NOS ALIMENTOS

- Levantamento do IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário sobre carga tributária no processo econômico incidindo nos alimentos na ponta do varejo diretamente sobre os preços ao consumidor, produtos reclassificados pela ABIA segundo a classificação FIPE do Índice de Custo de Vida da Cidade de São Paulo e ponderação de cada produto pelo IPCA/IBGE, mostra a alta taxação nos diferentes alimentos industrializados, semi-elaborados, in natura e as bebidas classificadas no item despesas pessoais.

- A média ponderada de taxa o nos produtos industrializados nesse levantamento foi de 30,22%, extremamente compat vel com o levantamento te rico padr o elaborado pela ABIA neste estudo, a partir da planilha de custos de produ o da ind stria da alimenta o nas vendas   vista e a prazo, os respectivos mark-ups do atacado e do varejo, dando a incid ncia final no pre o ao consumidor de 33,05%, conforme planilha "Carga Tribut ria da Cadeia de Distribui o de Alimentos industrializados".
- Na m dia dos produtos semielaborados no levantamento do IBPT, a taxa o   de 17,76% e na m dia dos produtos in natura de 19,74%.
- Nas despesas pessoais, no segmento de bebidas n o-alco licas, a taxa o m dia   de 41,49%.

Produto Final	% Tributos / Pre�o Final	
	2015	Peso % no IPCA Geral Dez/16
<b>II. ALIMENTA�O</b>	<b>27,20</b>	<b>25,83</b>
<b>1.INDUSTRIALIZADOS</b>		
1.1 Derivados do Leite		
Margarina	35,98	0,15
Iogurte	33,06	0,23
Manteiga	36,01	0,03
1.4 Doces		
Chocolate	38,60	0,15
Sorvetes de massa e picol�	37,98	0,14
1.5 Caf�s, Achocolatado em P�o e Ch�s		
Achocolatado	38,06	0,16
Caf�	19,98	
1.6 Biscoitos e Salgadinhos		
Biscoito	37,00	0,48
1.7 Massa, Farinhas e F�culas		
Macarr�o	18,28	0,28
Farinha de Trigo	17,34	0,08
1.8 Condimentos e Sopas		
Molho de Tomate	26,66	0,16
Sal	15,05	0,01
1.9 �leos		
�leo	26,00	0,27
1.10 Ado�antes		
A��car Refinado	25,92	0,54
1.11 Enlatados e Conservas		
Milho Verde	27,41	0,02
Ervilhas	25,82	0,01
Conservas de Pescado (sardinha)	34,48	0,04
M�dia Simples - Industrializados	<b>29,04</b>	<b>2,74</b>
M�dia Ponderada - Industrializados		<b>30,22</b>

Fonte: IBPT/ Classifica o FIPE / Elabora o ABIA

Produto Final	% Tributos / Preço Final	
	2015	Peso % no IPCA Geral Dez/16
<b>2. SEMI – ELABORADOS</b>		
2.1 Carnes Bovinas		
Carne Bovina	17,47%	2,80
2.3 Aves		
Frango	17,91%	0,88
2.4 Pescados		
Peixe	18,02%	0,32
2.5 Leites		
Leite	18,65%	1,00
2.6 Cereais		
Arroz	17,24%	0,65
Feijão	17,24%	0,55
Média Simples - Semi-Elaborados	17,76%	6,20
Média Ponderada - Semi-Elaborados		17,76%
<b>3. PRODUTOS IN NATURA</b>		
3.1 Frutas		
Frutas	21,78%	1,12
3.2. Legumes		
Tomate	16,84%	0,20
3.3. Tubérculos		
Batata	11,22%	0,22
3.5 Ovos		
Ovos	20,59%	0,22
Média Simples - Produtos In Natura	17,61%	1,76
Média Ponderada - Produtos In Natura		19,74%
<b>IV. DESPESAS PESSOAIS</b>		
1.2 Bebidas Não Alcoólicas		
Refrigerante (lata)	46,47%	0,61
Água Mineral	37,88%	0,61
Refresco em Pó	38,33%	0,08
Suco	37,84%	0,16
Média Simples - Bebidas não Alcoólicas	40,13%	1,46
Média Ponderada - Bebidas não Alcoólicas		41,49%

Fonte: IBPT/ Classificação FIPE / Elaboração ABIA

## 2.1.6. O MERCADO DE EMBALAGEM PARA ALIMENTOS E BEBIDAS POR MATERIAL (2015)

- O quadro a seguir mostra a participação em volume e em valor do setor de alimentos e bebidas em relação ao mercado geral de embalagens. Em volume nas embalagens metálicas, a indústria da alimentação responde por 93,2% nas embalagens em alumínio e 64,3% nas embalagens em folhas de flandres.
- Em plásticos duros a participação é de 72,6% e nos plásticos flexíveis de 88,6% em volume. Nas embalagens em vidro a participação é de 89,7%.
- Nas embalagens em papel a maior participação é nas caixas de papelão no papel kraft com 64,0%.
- No total do mercado de embalagens a indústria da alimentação participa com 68,0% em volume e 72,6 em valor, este último atingindo a cifra de US\$ 25,4 bilhões, que representa exatamente 15,1% do faturamento total em dólar da indústria da alimentação em 2015.
- Cotejando-se esse valor com a planilha Carga Tributária na Cadeia de Distribuição de Alimentos Industrializados elaborada pela ABIA, o item material de embalagem na planilha de custo de produção padrão da indústria da alimentação representa 15,04% do preço de venda da indústria à vista.

Material	Mil ton	Part. % Volume	US\$ milhões	Part. % Valor
<b>Flexíveis</b>				
	653	88,6%	7.714	
<b>Metálicos</b>				
Alumínio	444	93,2%	3693	
Folha de Flandres	422	64,3%	1.182	
Aço	8	2,9%	17	
<b>Papel</b>				
Kraft/Monolúcido	211	43,2%	618	
Duplex / Triplex	219	33,8%	474	
Caixas de Papelão	2.179	64,0%	2.839	
<b>Plásticos</b>				
	1.946	72,6%	7.687	
<b>Vidro</b>				
	1.239	89,7%	1.150	
<b>Total Alimentos e Bebidas</b>	<b>7.325</b>	<b>68,0%</b>	<b>25.379</b>	<b>72,7%</b>
<b>Total Geral (+ não alimentício)</b>	<b>10.774</b>	<b>100,0%</b>	<b>34.914</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Datamark

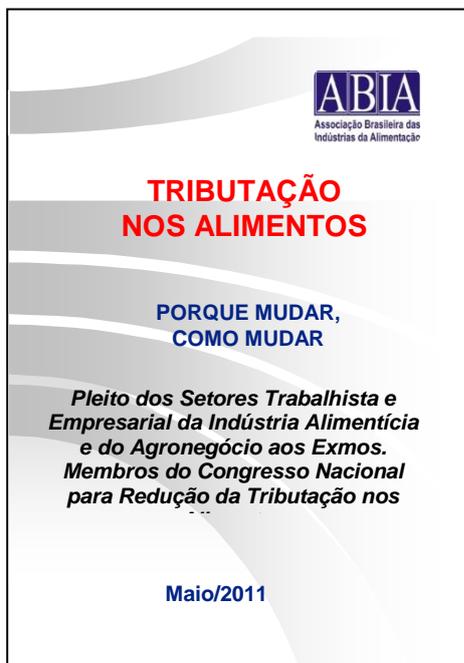
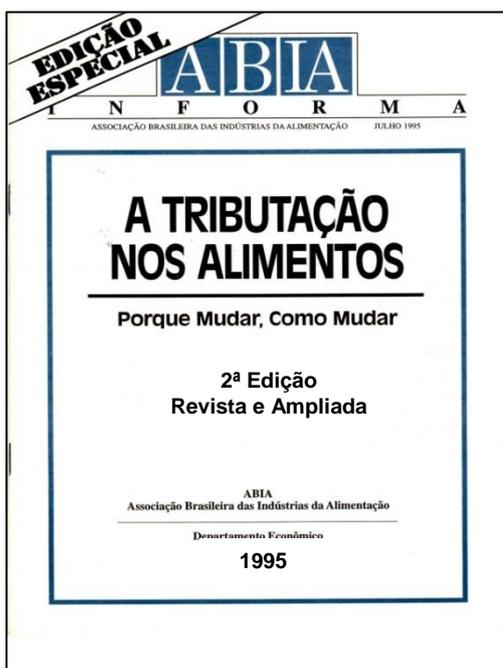
## II - A TRIBUTAÇÃO DOS ALIMENTOS NO BRASIL FACE À PRÁTICA INTERNACIONAL

### 3. TESE FUNDAMENTAL DO SETOR ALIMENTÍCIO E DO AGRONEGÓCIO

- Redução da tributação em todos alimentos (naturais e processados) ao nível do padrão internacional de taxação nos alimentos nos países desenvolvidos.

### 4. LONGO HISTÓRICO DA TESE DA ABIA

- A ABIA tem um longo histórico de defesa da tese de redução da tributação nos alimentos para equiparação ao padrão internacional.
- O texto começou a ser discutido na ABIA no início da década de 1990 com a publicação do primeiro estudo sobre o assunto cuja capa consta da primeira figura à esquerda referente a 2ª Edição Revista e publicada em 1995.
- Posteriormente o estudo foi incorporado à Proposta de Emenda Constitucional PEC 175 A/95 por subscrição de Deputados Federais que acolheram a tese da ABIA e da CNTA – Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins, tese aprovada na Comissão Especial para análise da procedência jurídica e econômica da matéria. A PEC só não foi a plenário por arquivamento face ao término da Legislatura.
- As outras duas capas referem-se à persistência da ABIA no tema.



## 5. OBJETIVOS DA TESE

### Objetivo Social

- Aumentar o consumo de alimentos nas classes de baixa renda.
- Aumentar o emprego na agricultura, na indústria, no comércio e em serviços.

### Objetivo Econômico

- Aumentar a demanda de produção agrícola e da produção industrial de alimentos.
- Aumentar as exportações de alimentos in natura e industrializados, responsáveis por 30% das exportações totais do país, com reflexos no aumento do emprego na agricultura.

### Objetivo Tributário

- Ampliar a base de arrecadação.
- Desonerar a produção dos impostos indiretos e da cascata tributária que onera o consumidor, particularmente o de baixa renda.

### Objetivo Fiscal

- Ampliar a arrecadação, embora com redução de alíquota ao padrão internacional, pelo aumento do volume de vendas, redução da sonegação e incorporação da economia informal no setor.

## 6. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS SOBRE REFORMA TRIBUTÁRIA E TRIBUTAÇÃO NOS ALIMENTOS

- Uma completa reforma tributária e fiscal no Brasil precisa ter por objetivos:
  - Redução do número de tributos para simplificação e transparência do sistema.
  - Eliminação da cumulatividade dos impostos existentes no sistema vigente.
  - Total desoneração da produção, dos investimentos e das exportações.
  - Centralização da tributação no consumo, na renda e no patrimônio.
  - Ampliação da base de arrecadação para melhor distribuição da carga tributária.
  - Revisão das atribuições nos encargos sociais da União, Estados e Municípios, visando equilíbrio fiscal nos três níveis da administração.

## 7. CONCEITO CORRETO SOBRE TRIBUTAÇÃO NOS ALIMENTOS

- O setor de alimentos defende a taxação do alimento no Brasil, segundo o PADRÃO INTERNACIONAL dos países de primeiro mundo, com incidência de uma alíquota única de 7 a 8% na ponta final do varejo.
- O conceito de cesta básica, segundo o setor, é socialmente injusto.
- Nesse sentido, o conceito vem do decreto lei 399 do Estado Novo, de 30.04.1938, que define a RAÇÃO ESSENCIAL do trabalhador.
- Segundo esse decreto todo trabalhador adulto tem direito a uma quantidade mínima de alimento denominada RAÇÃO ESSENCIAL.
- No mundo do século XXI não há mais espaço para um conceito de cesta básica de alimentos tão discriminatório. **O trabalhador precisa ter acesso a qualquer alimento natural ou processado.**

## 8. POR QUE MUDAR?

- Uma das reformas básicas do sistema tributário brasileiro é de 1967 com a substituição do IVC pelo ICM.
- Apesar de então dispor da indústria automobilística e de um parque industrial razoável, o Brasil ainda era um país basicamente agrícola, dependendo das exportações de “commodities” para equilíbrio do balanço de pagamentos.
- **O sistema tributário de então foi centrado na arrecadação no processo de criação de riqueza, ou seja, na atividade produtiva e na comercialização.**
- Hoje o Brasil é um país exportador de produtos não só agrícolas, mas de bens duráveis, como aviões, automóveis, máquinas e equipamentos, etc.
- Neste século XXI em um mundo globalizado e altamente competitivo o país precisa ter **um sistema tributário alicerçado sobre o consumo, a renda e o patrimônio.**
- Enquanto 9ª economia do mundo, o Brasil ainda tem uma renda per capita média, e taxa os alimentos com uma carga tributária na ponta do varejo em 33,1%, conforme a tabela intitulada “**Carga Tributária na Cadeia de Distribuição de Alimento Industrializado**”, adiante.

## 9. A PRÁTICA INTERNACIONAL EM TRIBUTAÇÃO SOBRE ALIMENTOS

- Como se sabe, a prática internacional taxa os alimentos na Europa, EUA e Canadá em ¼ desse valor para seu consumidor interno, países que tem uma PIB per capita anual de US\$ 35 mil.
- Verifica-se, assim, a **profunda injustiça** que se comete contra **o trabalhador de baixa renda** no Brasil, afora a restrição de crescimento do mercado consumidor de alimentos in natura e industrializados, nas faixas de até 2 a 3 salários mínimos, pelo não-crescimento da produção, logo o não-aumento dos empregos na indústria e particularmente na agricultura, com amplos reflexos na renda gerada no interior do país.

## 10. OS 44 TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE OS ALIMENTOS

- Os 44 tributos que o consumidor brasileiro paga ao adquirir um produto são incidentes sobre a mercadoria que ele está adquirindo (custo de sua produção, circulação e venda) e também, os incidentes sobre todos os insumos diretos e indiretos necessários à sua produção sobre as pessoas físicas e jurídicas vinculadas direta ou indiretamente à empresa. São os seguintes:

### Impostos da União

1. Imposto sobre Importação
2. Imposto sobre Exportação
3. Imposto de Renda
4. IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
5. IOF – Imposto sobre Operações Financeiras

### **Contribuições para a União**

6. CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
7. PIS/PASEP
8. COFINS – Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social
9. Contribuição Previdenciária
10. FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
11. Contribuição Sindical
12. Salário-família
13. Salário-educação
14. SESI/SENAI

### **Taxas para a União**

15. Taxas CVM
16. Taxas Portuárias
17. Taxas de Classificação, inspeção e Fiscalização do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária sobre Produção Animal e Vegetal

### **Impostos dos Estados**

18. ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
19. Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
20. Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, Causa Mortis e Doações
21. Adicional de Imposto de Renda Estadual

### **Taxa para os Estados**

22. Taxa de Emolumentos da Junta Comercial

### **Impostos Municipais**

23. Imposto Predial Territorial Urbano
24. ISS – Imposto Sobre Serviços
25. Imposto de Transmissão Inter Vivos
26. Imposto sobre Vendas e Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (exceto diesel)

### **Contribuição Municipal**

27. Contribuição de Melhoria

### **Taxas Municipais**

28. Taxas de Vistoria de Painéis e Anúncios
29. Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
30. Taxa de Fiscalização de Anúncios
31. Taxa de Licença para Elevadores, Monta-cargas e Escadas-rolantes
32. Taxa de Licença para Obras, Construções, Arruamentos e Loteamentos
33. Taxa de Combate a Sinistros (Incêndio)
34. Taxa de Conservação de Vias e Logradouros
35. Taxa de Limpeza Pública
36. Taxa de Licença para Publicidade
37. Taxa de Licença para Estacionamento de Veículos
38. Taxa de Pavimentação

### **Taxas para a União e Estudos**

39. Taxa de Serviços de Trânsito
40. Taxa de Licença para Tráfego de Veículos

### **Tributos nos Três Níveis do Governo**

41. Taxas, Custas, Emolumentos de Contribuições Judiciais
42. Custas Extras-judiciais
43. Taxa de Exercício do Poder de Polícia
44. Taxa de Serviços Cadastrais

Fonte: Análise do Departamento Jurídico da ABIA, feita com base em matéria publicada pelo jornal Folha de São Paulo, Caderno Agrofolha, em 23/01/90

## **11. A COMPARAÇÃO INTERNACIONAL SOBRE TRIBUTAÇÃO NOS ALIMENTOS: BRASIL: RENDA MÉDIA COM ALTO TRIBUTO SOBRE ALIMENTOS**

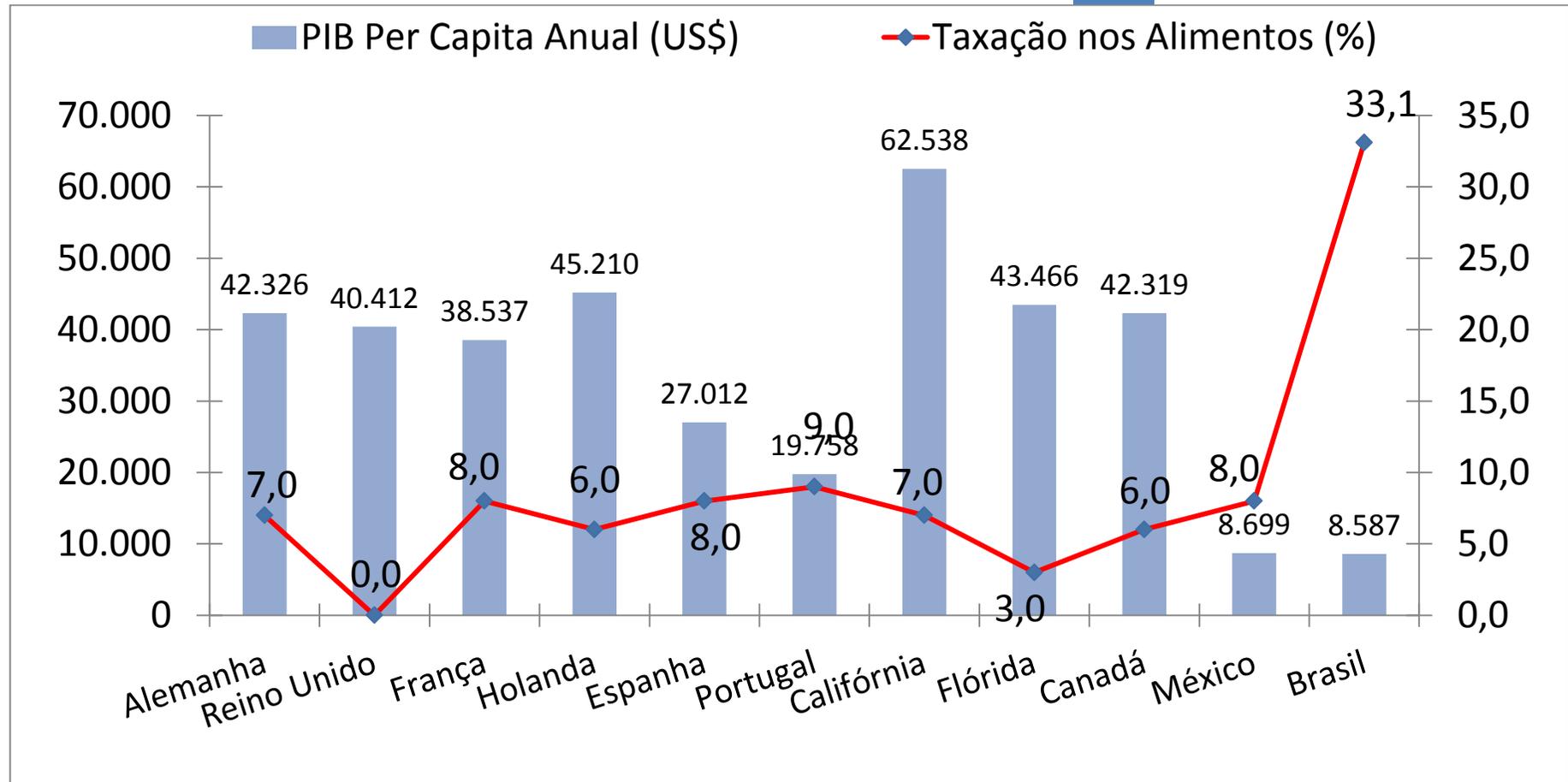
- O quadro a seguir, organizado segundo a dimensão do PIB, comparando o Brasil com países europeus, 3 Estados norte-americanos, o Canadá e o México, mostra que a taxação em alimentos no Brasil é absolutamente incompatível com a tributação nesses produtos nos países citados.
- Países europeus ficam na faixa de 5% a 8%. Nos EUA, Flórida taxa em até 3%, Nova York, 6%, Califórnia, 7% e o Canadá taxa em até 6%.
- O Brasil taxa 4 vezes mais país com uma distribuição de renda bastante desigual.
- Em 2015, segundo a PNAD/IBGE, a população de 10 anos e mais com rendimento até 2 SM's/mês (53,4%) passou a deter 34,8% da renda contra 46,6% da população com rendimento acima de 2 SM's que, por sua vez, passou a deter 65,2% da renda.

## 12. BRASIL: RENDA MÉDIA COM ALTA TRIBUTAÇÃO SOBRE ALIMENTOS 2016

2016	Alemanha	Espanha	França	Holanda	Portugal	Reino Unido	Canadá	México	Califórnia	Flórida	Brasil
Tributos (Alíquotas sobre Alimentos – food stuffs) (%)	7	4/10	5,5/10	6	6/13	0	6	0/16	7	3	27,25
PIB em US\$ bilhões	3.495	1.252	2.488	770	206	2.650	1.532	1.064	2.448	881	1.770
População em milhões Total	82,6	46,4	64,6	17,0	10,4	65,6	36,2	122,3	39,1	20,3	206,1
PIB Per Capita Anual em US\$	42.326	27.012	38.537	45.210	19.758	40.412	42.319	8.699	62.538	43.466	8.587
PIB Per Capita Mensal em US\$	3.527	2.251	3.211	3.768	1.647	3.368	3.527	725	5.212	3.622	716

Fonte: FMI; Federation of Tax Administrators (USA); VatLive.com; WorldWideTax; Gov.UK; Brasil (ICMS+PISCOFINS); IBPT

13. BRASIL: RENDA MÉDIA COM ALTA TRIBUTAÇÃO SOBRE ALIMENTOS



Fontes: PIB FMI/ US Census Bureau (Califórnia e Flórida) – População: ONU; IBPT; VAT (Value added tax) Rates: TMF – [www.tmf-vat.com/](http://www.tmf-vat.com/) KPMG (México) / UK.gov/vat

#### 14. TRIBUTAÇÃO SOBRE ALIMENTOS EM PAÍSES DESENVOLVIDOS E EMERGENTES (IVA - Imposto de Valor Agregado) 2016 (%)

- O quadro a seguir mostra a taxaçoão padrão do IVA - Imposto de Valor Agregado comparativamente a alíquota padrão para todos os produtos em países desenvolvidos.
- Como se verifica, o fator redutor de taxaçoão nos alimentos nos países desenvolvidos é ao redor de 50/60%.

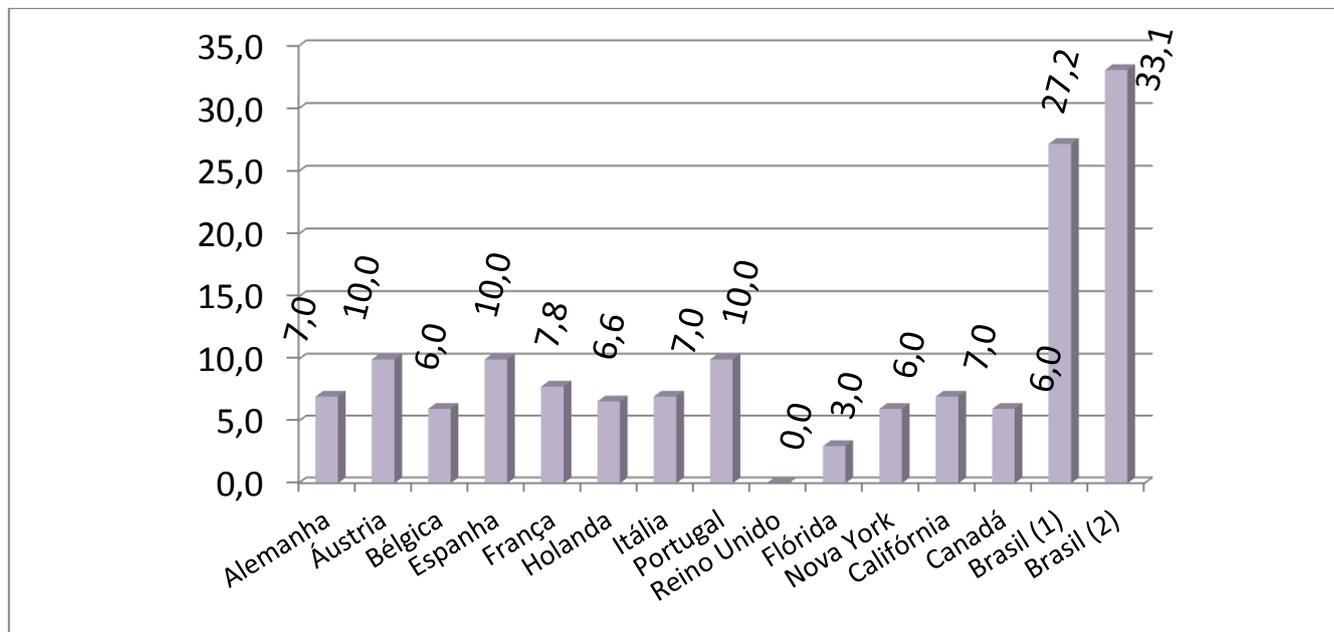
País	Padrão	Alimentos	Fator Redutor nos Alimentos
Alemanha	19	7	63,2%
Áustria	20	10	50,0%
Bélgica	21	6	71,4%
Canadá (1)	13	6	53,8%
Dinamarca	25	25	0,0%
Espanha	21	10	52,4%
Portugal	23	10	56,5%
França	20	7,8	61,3%
Holanda	21	6	71,4%
Itália	22	7	68,2%
Luxemburgo	17	3	82,4%
Reino Unido	20	0	100,0%
Suécia	25	12	52,0%
Suíça	9,3	0	100,0%
Estados Unidos (2)			
- Flórida	7,5	3	60,0%
- Nova Iorque	8,87	6	32,3%
- Califórnia	9,75	7	28,2%
<b>Brasil</b>	<b>32,66</b>	<b>27,2(*)</b>	<b>19,3%</b>
<b>MÉDIA TOTAL</b>	<b>18,6</b>	<b>7,6</b>	<b>59,1%</b>
<b>MÉDIA (exceto Brasil)</b>	<b>17,8</b>	<b>6,5</b>	<b>63,7%</b>

(1) VAT Rate Ontario/Canada (2) Incluindo as taxas locais máximas aplicadas pelos Condados (\*) ICMS + PIS/COFINS

Fontes: European Commission, VAT Rates; Federation of Tax Administrators (EUA) SRF, IBPT

### 15. PRÁTICA INTERNACIONAL SOBRE TRIBUTAÇÃO EM ALIMENTOS (%) (na ponta do varejo)

- No gráfico abaixo fica muito evidente a discrepante tributação sobre alimentos no Brasil comparativamente a prática internacional.



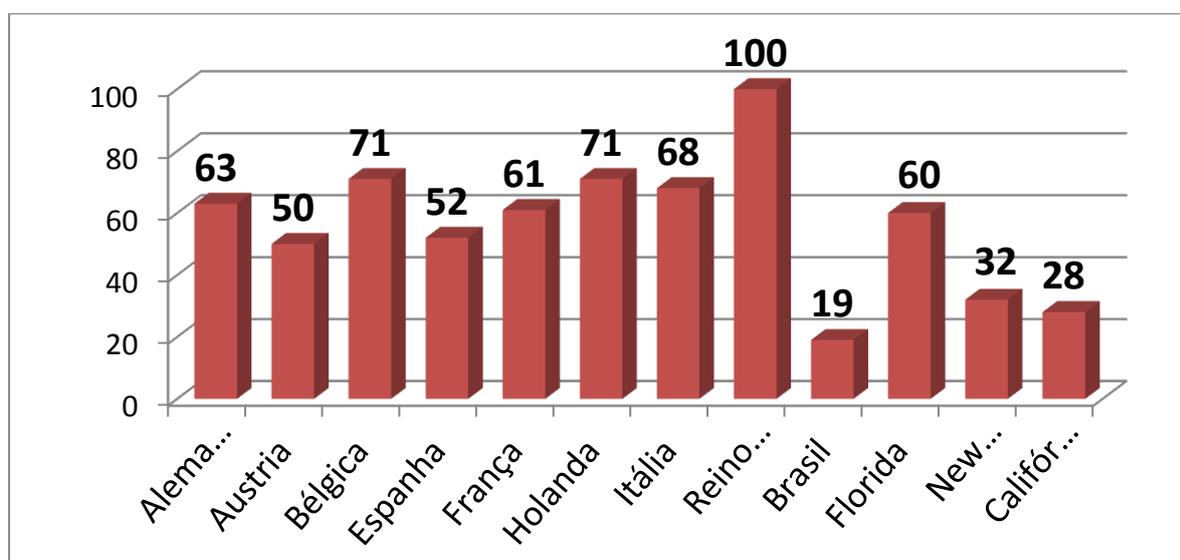
(1) ICMS + PIS/COFINS

(2) Carga Tributária

Fontes: European Commission, VAT Rates; Federation of Tax Administrators (EUA) SRF, IBPT

### 16. FATOR REDUTOR NA TRIBUTAÇÃO SOBRE ALIMENTOS (\*) EM PAÍSES DESENVOLVIDOS (%) 2016

- Todos os países europeus e mais estados norte americanos apresentam fator redutor na tributação sobre alimentos bastante superior ao praticado no Brasil.



(\*) Strictu Sensu (Food Stuff , exclusive bebidas).

Fontes: European Commission, VAT Rates; Federation of Tax Administrators (EUA) SRF, IBPT

## 17. IMPLICAÇÕES DA TESE

- Indiscutivelmente, a tese da indústria da alimentação para redução da taxa de impostos dos alimentos no Brasil ao nível das práticas internacionais irá aumentar a renda das classes de até 2 salários mínimos, com implicações no crescimento do consumo de alimentos e do lado da oferta, aumento da produção agrícola e do emprego no campo.
- Nas unidades da Federação ainda com perfil não-industrial, a perda de arrecadação temporária segundo a nova sistemática prevista no Projeto do Deputado Haully com a garantia de manutenção da transferência de receitas para os Estados pelos próximos 5 anos e readequação nos 8 anos a seguir é fator de sustentabilidade para a discussão e aprovação da matéria.

## 18. CARGA TRIBUTÁRIA NA CADEIA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS

- A tabela a seguir elaborada pelo Depto. de Economia da ABIA é uma planilha básica dos custos de produção e distribuição de alimentos no país, mostrando as respectivas alíquotas de incidência sobre cada item dos custos e o respectivo impacto da carga tributária, não só nos preços de venda da indústria à vista, mas até a chegada desse produto às mãos do consumidor.
- A coluna 1 exemplifica a estrutura de custos de produção e distribuição de um alimento processado, a coluna 2 as alíquotas incidentes sobre cada item e a coluna 3 o impacto total da carga tributária para o consumidor.
- Como se vê, a carga tributária de um alimento processado ao consumidor, segundo a estrutura de custos de produção e distribuição do setor, chega em média ao consumidor em 33,05%, ou seja, de cada 3 unidades adquiridas pelo consumidor, uma unidade responde aos tributos do governo.

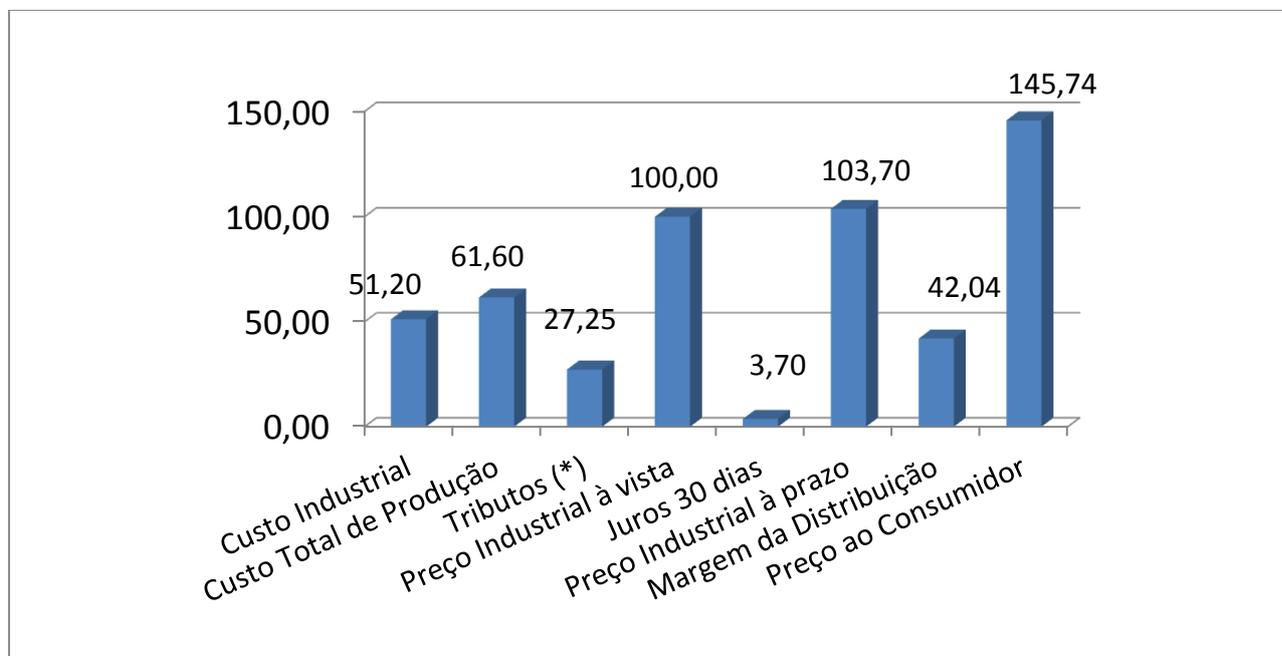
## CARGA TRIBUTÁRIA NA CADEIA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS

ITENS DE CUSTO	PREÇO DE VENDA DA INDÚSTRIA (1)	ALÍQUOTA % (2)	IMPACTO DA CARGA (3)=(1)x(2)
<b>1. CUSTOS DIRETOS</b>			
.MATÉRIAS-PRIMAS E EMBALAGENS	41,36		
- MATÉRIAS-PRIMAS	26,32	Cred.	
- MAT. EMBALAGEM	15,04	8	1,20
.MÃO-DE-OBRA + ENC. SOCIAIS	7,14		
- SALÁRIOS	4,79	49,07	2,35
- ENCARGOS SOCIAIS	2,35		
.GASTOS VARIÁVEIS DE FABRICAÇÃO	2,69	26,65	0,72
CUSTO INDUSTRIAL	51,20		
<b>2. CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>10,40</b>	<b>11,25</b>	
.DESP. ADM. E COMERCIAIS	10,05	11,25	1,13
.TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,35	100	0,35
CUSTO TOTAL DE PRODUÇÃO	61,60		5,75
<b>3. DESPESAS PROPORCIONAIS AO PREÇO DE VENDA</b>			
.ICMS	18		18,00
.PIS	1,65	-0,65	1,00
.COFINS	7,6	-3,01	4,59
SUB-TOTAL	27,25		
.COMISSÕES/DESPESAS	0,5	5	0,03
.PROPAGANDA	0,65	5	0,03
.MARGEM OPERACIONAL	10	30	3,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>11,15</b>		
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>38,4</b>		<b>26,65</b>
<b>4. PREÇOS DE VENDA DA INDÚSTRIA À VISTA</b>	<b>100</b>	<b>32,40</b>	<b>32,40</b>
5. JUROS (DESPESA FINANCEIRA)	3,70	32,40	1,20
6. PREÇO DE VENDA DA INDÚSTRIA A PRAZO	103,70	33,16	34,39
7. MARK-UP DO ATACADO (1,1029)	10,67	46,02	4,91
	114,37	34,36	39,30
8. MARK-UP DO VAREJO (1,2743)	31,37	28,27	8,87
	145,74	33,05	48,17
9. PREÇO AO CONSUMIDOR	R\$ 145,74	33,05%	R\$ 48,17
Carga Tributária de um produto industrializado a nível do consumidor com			
preço de varejo de.....	R\$ 145,74		
. em percentagem .....	33,1%		
. em reais R\$ 51,08 , ou seja, um aumento de 54% sobre o preço antes dos impostos			

Fonte: ABIA – Departamento de Economia, Estatística e Planejamento

## 19. CARGA TRIBUTÁRIA DE EMPRESAS NA CADEIA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS (2016)

- O gráfico abaixo mostra os principais itens da planilha comentada, detalhando a margem da distribuição, impactando o preço final ao consumidor de R\$ 145,74.



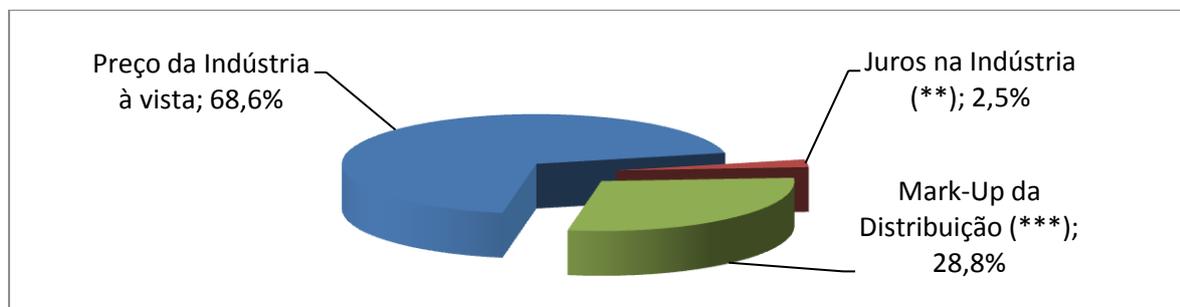
(\*) ICMS + PIS/COFINS

Fonte: ABIA – Departamento de Economia, Estatística e Planejamento

## 20. DECOMPOSIÇÃO DO PREÇO FINAL AO CONSUMIDOR (\*) DE UM PRODUTO INDUSTRIALIZADO

- Como se vê pelo gráfico, do preço final ao consumidor, o preço da indústria à vista representa 68,6%, o juro da venda a prazo 2,5% e o mark-up da distribuição 28,8%. O impacto direto da tributação embutida nos preços ao consumidor é de 33,1%, ou seja, de cada 3 unidades de qualquer alimento industrializado adquirido pelo consumidor, 1 unidade pertence ao governo.

### ESTRUTURA DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS (%)



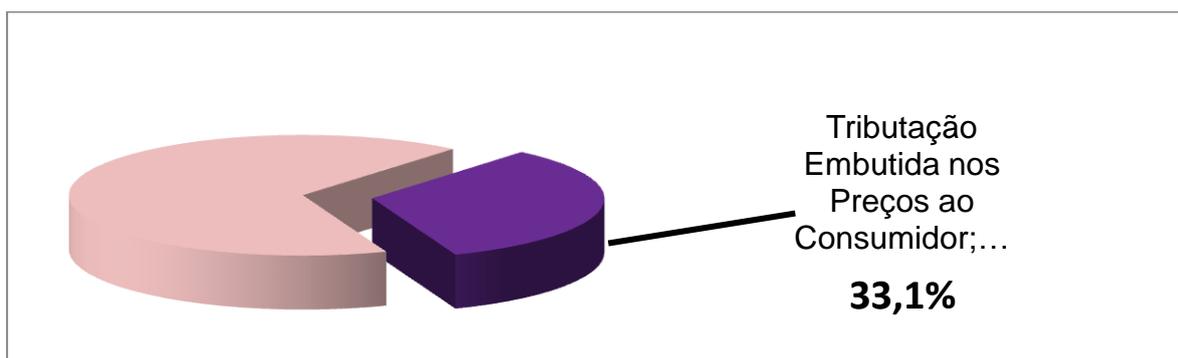
(\*) Na gôndola do supermercado

(\*\*) Venda a prazo (30 dias);

(\*\*\*) Duas etapas: atacado e varejo

Fonte: Depto. de Economia ABIA

## IMPACTO DA TRIBUTAÇÃO PARA O CONSUMIDOR



Fonte: Depto. de Economia ABIA

### III - SIMULAÇÕES SOBRE REDUÇÃO DA TAXAÇÃO DE ALIMENTOS PARA O PADRÃO INTERNACIONAL

#### 21. COMO MUDAR - Pontos-chaves da Tese

- A prática internacional para tributação nos alimentos, em mais 80% dos casos (alimentos in natura e industrializados), é de 7 a 8% no preço final ao consumidor.
- No Brasil, o consumidor é tributado em 33,1%, ou seja, 4 vezes mais do que o mundo industrializado tributa o seu consumidor de alta renda.
- Se o Brasil baixar a alíquota de 3/4 dos alimentos para o padrão internacional, além de aumentar o consumo de alimentos nas classes de baixa renda, do lado da oferta pode criar em uma ou duas safras, cerca de 898 mil empregos diretos na agricultura e 92 mil na indústria da alimentação.
- Considerando-se empregos indiretos como motoristas, mecânicos, borracheiros, serviços industriais e comerciais nas cidades do interior, pode-se atingir mais de 1 milhão de empregos na cadeia de produção e distribuição de alimentos e bebidas no país.
- Da mesma forma, as indústrias vinculadas aos materiais de embalagens para alimentos e bebidas seriam incentivadas em termos de produção e emprego - como as indústrias de lata, vidros, tampas metálicas, plásticos e petroquímica, papel aluminizado, embalagens para leite longa vida, bandejas de isopor, papel e papelão, rótulos, garrafas pet etc, o que justificaria o número citado acima.

### III.1. O PLEITO DO LADO DA DEMANDA:

#### 22. DADOS BÁSICOS PARA O CÁLCULO DO INCREMENTO DO CONSUMO NAS CLASSES DE BAIXA RENDA POR REDUÇÃO DA TRIBUTAÇÃO NOS ALIMENTOS (refere-se ao quadro 1)

- Para o cálculo da inclusão social pelo aumento do consumo de alimentos nas classes de baixa renda do lado da demanda agregada, e o aumento do emprego na agricultura na indústria, no comércio e em serviços, do lado da oferta agregada, conforme o objetivo social desta tese, o quadro a seguir elaborado, tomando-se por base a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD/IBGE, edição de 2015, constata-se a distribuição das classes de rendimento mensal das pessoas de 10 anos ou mais de idade economicamente ativas no país.
- Assim, conforme o quadro 1 de uma população total de 10 ou mais anos de idade de 104,8 milhões em 2016 no país, 61,5 milhões tinham rendimento de até 2 SM's/mês, representando 58,74% da população total pesquisada e 88,0% da população com rendimento declarado.
- É importante verificar nesse quadro que 10,9 milhões de pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas são classificadas na pesquisa como “sem rendimento”, representando praticamente 10% da população total.
- No Brasil a média geral do valor do rendimento médio mensal em 2016 foi de R\$ 1.694,00, o que corresponde a uma renda média anual de R\$ 20.328,00.

**(Quadro 1)**  
**RENDIMENTO MÉDIO MENSAL DA POPULAÇÃO DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE, ECONOMICAMENTE ATIVAS, SEGUNDO**  
**CLASSES DE RENDIMENTO (em 1000 pessoas) BRASIL - 2016**

	Total	Part%	Frequencia Acumulada	Part% no total das Classes c/ Rendimentos	Frequencia Acumulada	Valor do Rendimento Médio Mensal (R\$)
Até 1/2 salário mínimo	7.281	6,95%	6,95%	7,89%	7,89%	219
Mais de 1/2 a 1 salário mínimo	17.767	16,95%	23,89%	19,26%	27,15%	675
Mais de 1 a 2 salários mínimos	36.530	34,85%	58,74%	39,59%	66,74%	1.138
Mais de 2 a 3 salários mínimos	12.962	12,36%	71,10%	14,05%	80,79%	1.919
Mais de 3 a 5 salários mínimos	9.107	8,69%	79,79%	9,87%	90,66%	2.948
Mais de 5 a 10 salários mínimos	5.927	5,65%	85,44%	6,42%	97,08%	5.162
Mais de 10 a 20 salários mínimos	2.065	1,97%	87,41%	2,24%	99,32%	10.486
Mais de 20 salários mínimos	625	0,60%	88,01%	0,68%	100,00%	24.991
Sem rendimento	10.930	10,43%	98,44%			
Sem declaração	1.640	1,56%	100,00%			
<b>Total</b>	<b>104.835</b>	<b>100,00%</b>				<b>1.694</b>

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD 2015

### 23. IMPACTO DOS TRIBUTOS NO ORÇAMENTO FAMILIAR (Carga Atual e ao Nível do Padrão Internacional (refere-se ao quadro 2))

- O quadro 2 a seguir denominado “Impacto dos Tributos no Orçamento Familiar” mostra que a população de 10 anos e mais com piso salarial até 2 salários mínimos gasta 27,8% da sua renda com alimentação.
- No outro extremo, nas classes que ganham mais de 25 salários mínimos por mês, segundo a POF do IBGE, o gasto em alimentação cai para 8,5% do orçamento mensal.
- Como a incidência da carga tributária é no produto ou processo econômico e não na renda, a carga tributária de 33,1% é idêntica para qualquer classe de renda, o que significa que o impacto direto dos tributos no orçamento familiar varia de 9,20%, na classe de piso salarial até 2 salários mínimos a 2,81%, na classe superior (mais de 25 SM's/mês).
- Esse mesmo impacto, calculado pelo padrão internacional, cairia para 1,95% na faixa de rendimento até 2 salários mínimos e 0,60% na classe de rendimento acima de 25 salários mínimos.

(Quadro 2)  
**IMPACTO DOS TRIBUTOS NO ORÇAMENTO FAMILIAR**  
(Carga Atual e ao Nível do Padrão Internacional)

Despesa Monetária Média Mensal Familiar (R\$ - Brasil 2016)	Piso Salarial Aproximado (SMs)	% da Despesa Total Familiar Gasta com Alimentação (POF/2009)	Carga Tributária		Impacto dos Tributos no Orçamento Familiar	
			Atual	Média Internacional	Atual	Média Internacional
		(1)	(2)	(3)	(4)=(2)x(1)	(5)=(3)x(1)
Até 1.760 Reais	Até 2	27,80%	<b>33,10</b>	7	9,20	1,95
Mais de 1.760 a 2.640 Reais	Mais de 2 a 3	24,80%	33,10	7	8,21	1,74
Mais de 2.640 a 5.280 Reais	Mais de 3 a 6	20,90%	33,10	7	6,92	1,46
Mais de 5.280 a 8.800 Reais	Mais de 6 a 10	16,70%	33,10	7	5,53	1,17
Mais de 8.800 a 13.200 Reais	Mais de 10 a 15	13,70%	33,10	7	4,53	0,96
Mais de 13.200 a 22.000 Reais	Mais de 15 a 25	11,70%	33,10	7	3,87	0,82
Mais de 22.000 Reais	Mais de 25	8,50%	33,10	7	2,81	0,60
<b>Média Geral</b>		<b>16,10%</b>	<b>33,10</b>	<b>7</b>	<b>5,33</b>	<b>1,13</b>

Fonte: IBGE – POF 2009

### 24. PREVISÃO DE AUMENTO DE CONSUMO DE ALIMENTOS COM REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA POR FAIXA DE RENDIMENTO 2016

- O quadro 3 seguinte, **Previsão de Aumento de Consumo de Alimentos com Redução da Carga Tributária por Faixa de Rendimento**, mostra que a classe com rendimento até 2 salários mínimos teria um aumento de renda disponível (coluna 3) para aumento da demanda de alimentos (coluna 5). Só nesta faixa de renda o aumento de consumo de alimentos seria de 7,33%.

**(Quadro 3)**  
**PREVISÃO DE AUMENTO DE CONSUMO DE ALIMENTOS COM REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA  
POR FAIXA DE RENDIMENTO 2016**

Despesa Monetária Média Mensal Familiar  (R\$ - Brasil 2016)	Piso Salarial Aproximado (SMs)	% da Despesa Total Familiar Gasta com Alimentação (2009)	% de Redução de Preços com Aplicação do Critério de Seletividade	% de Redução da Renda com Impostos nos Alimentos	Elasticidade Renda da Demanda	% de Aumento da Demanda de Alimentos
		(1)	(2)	(3)=(2)x(1)	(4)	(5)=(3)x(4)
Até 1.760 Reais	Até 2	27,8%	26,10	7,26	1,01	7,33
Mais de 1.760 a 2.640 Reais	Mais de 2 a 3	24,8%	26,10	6,47	0,89	5,76
Mais de 2.640 a 5.280 Reais	Mais de 3 a 6	20,9%	26,10	5,45	0,82	4,47
Mais de 5.280 a 8.800 Reais	Mais de 6 a 10	16,7%	26,10	4,36	0,7	3,05
Mais de 8.800 a 13.200 Reais	Mais de 10 a 15	13,7%	26,10	3,58	0,69	2,47
Mais de 13.200 a 22.000 Reais	Mais de 15 a 25	11,7%	26,10	3,05	0,67	2,05
Mais de 22.000 Reais	Mais de 25	8,5%	26,10	2,22	0,65	1,44
Média Geral	Média geral	16,1%	26,10	4,20	0,71	2,98

Fonte: (1) IBGE - POF 2009

(2) Preço ao Consumidor à vista = 33,10% (carga atual) -7,00% (média internacional) = 26,10%

**25. PREVISÃO DE AUMENTO DE CONSUMO DE ALIMENTOS COM REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA POR POPULAÇÃO ACIMA DE 10 ANOS, COM RENDA DECLARADA SEGUNDO FAIXAS DE RENDIMENTO – 2016 (refere-se ao quadro 4)**

- O quadro 4 a seguir mescla o aumento da demanda de alimentos por faixas de rendimento com a percentagem da população acima de 10 anos com renda declarada nas respectivas faixas de renda.
- Pelo quadro 4 **Previsão de Aumento de Consumo de Alimentos com Redução da Carga Tributária**, considerando-se que, pela coluna 1, 58,74% da população acima de 10 anos com renda de até 2 salários mínimos, a percentagem de aumento da demanda de alimentos de 7,33% geraria um crescimento da demanda de alimentos de praticamente 4,30% no mercado total brasileiro só nessa classe de renda.
- Na classe de 2 a 3 salários mínimos em que a percentagem da despesa total familiar gasta com alimentação ainda é alta (24,80% - Quadro 2) o aumento da demanda de alimentos previsto com a redução da tributação ao padrão internacional de 5,76%, geraria um crescimento da demanda de alimentos nessa classe de renda 0,71%. (Quadro 4)
- No conjunto total das classes de renda o crescimento total do mercado será de 5,64%, o que representa em **valor R\$ 31,69 bilhões em 2015** de incremento na demanda de alimentos pela redução da tributação ao padrão internacional.
- **Exclusivamente na faixa de rendimento de até 2 SM's/mês o aumento do consumo em 4,30% representa R\$ 24,16 bilhões ou 76% de todo o aumento do consumo de alimentos no país gerado pela equiparação da tributação em alimentos ao padrão internacional.**

**(Quadro 4)**  
**PREVISÃO DE AUMENTO DE CONSUMO DE ALIMENTOS COM REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA POR POPULAÇÃO ACIMA DE 10 ANOS, COM RENDA DECLARADA SEGUNDO FAIXAS DE RENDIMENTO – 2016**

<b>Despesa Monetária Média Mensal Familiar</b>	<b>Piso Salarial Aproximado (SMs)</b>	<b>% da População Maior de 15 Anos com Renda Declarada (1)</b>	<b>% de Aumento da Demanda de Alimentos (2) (*)</b>		<b>% de Aumentos da Demanda de Alimentos na Classe de Renda (3)=(2)x(1)</b>
<b>(R\$ - Brasil 2016)</b>					
Até 1.760 Reais	Até 2	58,74%	7,33		4,30
Mais de 1.760 a 2.640 Reais	Mais de 2 a 3	12,36%	5,76		0,71
Mais de 2.640 a 5.280 Reais	Mais de 3 a 5	8,69%	4,47	(**)	0,39
Mais de 5.280 a 8.800 Reais	Mais de 5 a 10	5,65%	3,05	(***)	0,17
Mais de 8.800 a 13.200 Reais	Mais de 10 a 20	1,97%	2,47	(****)	0,05
Mais de 13.200 a 22.000 Reais	Mais de 20	0,60%	2,05	(*****)	0,01
Mais de 22.000 Reais		10,43%			
Sem declaração		1,56%			
<b>Totais</b>		<b>100,00%</b>	<b>2,98</b>		<b>5,64</b>

Fonte: IBGE – PNAD-2015 e (1) POF-IBGE (2009)

(\*) Coluna 5 do quadro II

(\*\*) Média de 6 a 10 SM's

(\*\*\*) Média de 10 a 25 SM's

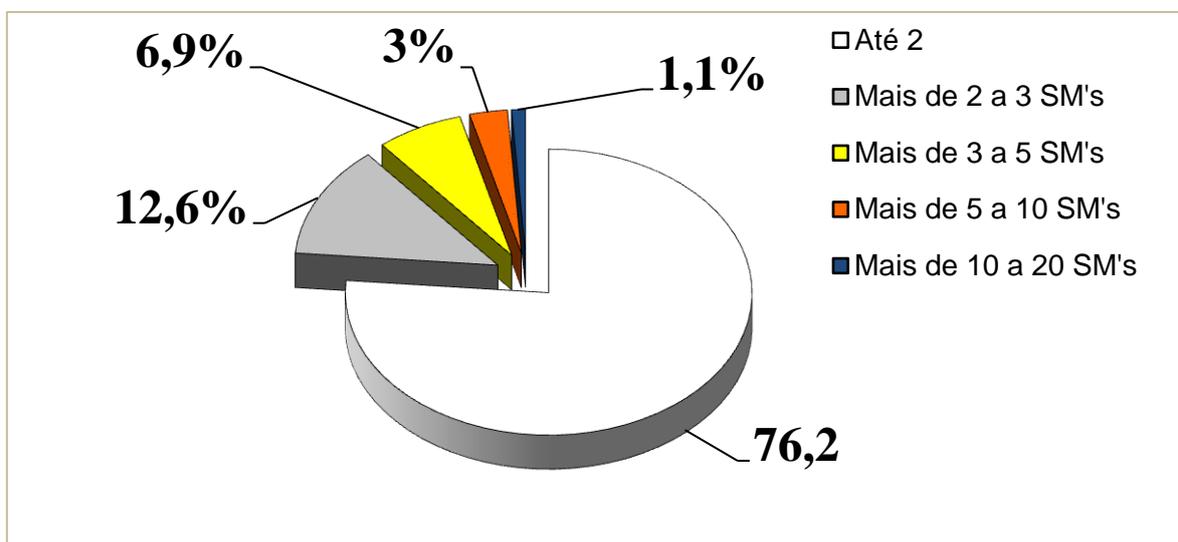
(\*\*\*\*) Média de 10 a 25 ou mais SM's

**26. A INCLUSÃO SOCIAL DAS CLASSES DE BAIXA RENDA COM REDUÇÃO DA TRIBUTAÇÃO EM ALIMENTOS AO PADRÃO INTERNACIONAL (R\$ Bilhões) (refere-se ao quadro 5)**

- O gráfico a seguir mostra a marcante **Inclusão Social das Classes de Baixa Renda com a Redução da Tributação em Alimentos ao Padrão Internacional** de um total estimado em 2015 de R\$ 31,69 bilhões:
  - 76,2% na classe de rendimento até 2 SM's, representando R\$ 24,16 bilhões de incremento de vendas de alimentos nessa classe;
  - 12,6 de incremento de vendas na classe de rendimento e mais de 2 a 3 SM's, somando mais R\$ 3,99 bilhões de incremento de vendas.

**Quadro 5**

Até 2	76,2%	R\$ 24,1 bi
2 a 3	12,6%	R\$ 3,99 bi
3 a 5	6,9%	R\$ 2,19 bi
5 a 10	3,0%	R\$ 0,96 bi
10 a 20	1,1%	R\$ 0,33 bi
<b>Total 2015</b>		<b>R\$ 31,69 bi</b>



## III.2. O PLEITO DO LADO DA OFERTA:

### 27. AUMENTO DO EMPREGO NA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO PELA REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA PARA O PADRÃO INTERNACIONAL (2015/2016) (refere-se ao quadro 6)

- No conjunto total das classes, o crescimento total do mercado de 5,64%, será suficiente para gerar mais 92 mil empregos na indústria da alimentação, conforme exemplifica o quadro **Aumento do Emprego na Indústria da Alimentação com Redução da Carga Tributária**.
- O quadro a seguir mostra a comparação do Faturamento Bruto da Indústria da Alimentação em 2015 e 2016.
- Em 2015 a indústria da alimentação mantém 1.639 mil empregos diretos, o que dá um faturamento por empregado/ano de R\$ 342,8 mil e um salário médio anual R\$ 29,1 mil.
- Com o aumento previsto do faturamento da indústria da alimentação pela redução da carga tributária ao padrão internacional de R\$ 31,69 bilhões, o aumento previsto de salário na indústria será de R\$ 2,69 bilhões, o que corresponderá a um contingente de 92,4 mil novos empregos diretos gerados.

(Quadro 6)

### AUMENTO DO EMPREGO NA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO PELA REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA PARA A MÉDIA INTERNACIONAL (2015/2016) (em R\$)

		2015	2016
1	Faturamento da Indústria da Alimentação - R\$ Bilhões FOB	562,0	617,7
2	Nº de Empregos (1000 empregos)	1.639	1.629
3	Faturamento por Empregado (R\$/emprego/ano)	342.863	379.218
4	Salários + Encargos (8,5% em 2015/16) - R\$ Bilhões	47,766	52,508
5	Salário Médio Anual (4)/(2) –(R\$)	29.143	32.233
6	Aumento previsto no faturamento da indústria pela redução da carga tributária ao nível da média internacional (5,64% em 2015/16) - R\$ Bilhões	31,694	34,841
7	Aumento Previsto de salários devido ao aumento do faturamento bruto acima (8,5% em 2015/16) - R\$ Milhões	2.694,0	2.961,5
8	Novos Empregos gerados (7)/(5) - 1000 Empregos	92,4	91,9

Fonte: IBGE-ABIA Depto. de Economia

(\*) 5,64% = incremento nas vendas pela redução da carga tributária nos alimentos

2016(p) = Fat. Nominal 2016 + incremento de 5,64%

## 28. AUMENTO DO EMPREGO NA AGRICULTURA PELA REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA PARA O PADRÃO INTERNACIONAL (2015/2016) (refere-se ao quadro 7)

- Da mesma forma que para o quadro anterior, considerando o Faturamento Bruto da Agricultura em 2015 de R\$ 321,0 bilhões e o pessoal ocupado na agricultura de 18,3 milhões de empregos diretos, e mediante o aumento previsto de faturamento na agricultura pelo aumento da demanda de matérias primas agropecuárias pela indústria da alimentação em cerca de 50%, verifica-se que, do faturamento previsto na indústria da alimentação de R\$ 31,69 bilhões, o aumento da demanda de matérias primas agrícolas e pecuárias somará ao redor de R\$ 15,85 bilhões.
- O aumento previsto de salários na agricultura face ao aumento previsto do faturamento em relação ao salário médio na agricultura permite estimar a criação de 904,4 mil novos empregos gerados na agricultura pela redução da tributação dos alimentos ao padrão internacional na ponta do varejo.

**Quadro 7**  
**AUMENTO DO EMPREGO NA AGRICULTURA PELA REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA PARA O PADRÃO INTERNACIONAL (2015/2016)**

		2015	2016
1	Fat. Bruto da Produção Agricultura(*) - R\$ Bilhões FOB	321,0	343,8
2	Pessoal Ocupado na Agricultura (Censo Agrop. IBGE) + Var% RAIS;CAGED/MTE (1000 empregos)	18.317	17.728
3	Salários na Agricultura (9,3% do valor das vendas) - R\$ Bilhões	29,849	31,971
4	Salário Médio na Agricultura (3)/(2) - R\$	1.629,5	1.803,4
5	Aumento Previsto de Faturamento da Agropecuária (50% do aumento da demanda prevista da Indústria da Alimentação) - R\$ Bilhões (50% de R\$ 31,69 bi em 2015 e R\$ 34,84 bi em 2016)	15,85	17,42
6	Aumento Previsto de Salários na Agricultura face ao aumento previsto de faturamento acima 9,3% x (5) - R\$ milhões	1.473,8	1.620,1
7	Novos Empregos Diretos Gerados (6)/(4) - 1000 Empregos	904,4	898,4

Fonte: (\*) Ministério da Agricultura (da porteira para dentro, não inclui algodão, mamona e fumo)

(\*) 5,64% = incremento nas vendas pela redução da carga tributária nos alimentos

2016(p) = Fat. Nominal 2016 + incremento de 5,64%

## 29. AUMENTO DO EMPREGO NA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ALIMENTOS E BEBIDAS 2016 (refere-se ao quadro 8)

- Da mesma forma que para o quadro anterior, considerando o Faturamento Bruto da Indústria de Materiais de Embalagem em 2015 de R\$ 57,3 bilhões e o pessoal ocupado de 216 mil empregos diretos, e mediante o faturamento previsto na indústria da alimentação de R\$ 31,69 bilhões, o aumento da demanda de materiais de embalagens para alimentos e bebidas da ordem de 15% da planilha de custos, somará ao redor de R\$ 4,75 bilhões.
- O aumento previsto de salários face ao aumento previsto do faturamento em relação ao salário médio na indústria de materiais de embalagens permite estimar a criação de 17,9 mil novos empregos gerados nesse setor complementar à indústria da alimentação.

**(Quadro 8)**  
**AUMENTO DO EMPREGO NA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ALIMENTOS E BEBIDAS 2016**

		2015	2016
1	Faturamento da indústria de embalagem - R\$ Bilhões FOB	57,3	60,6
2	Nº de Empregos (1000 empregos)	216	215
3	Faturamento por Empregado (R\$/emprego/ano)	265.248	281.860
4	Salários + Encargos (14,31% do faturamento*) - R\$ Bilhões	8,2	8,7
5	Salário Médio Anual (4)/(2) - R\$	37.931	40.306
6	Aumento previsto no fat. da ind. de embalagem pela aumento da demanda da ind. da alimentação) R\$ Bilhões (15% de R\$ 31,7 Bilhões em 2015 e 15% de R\$ 34,8 em 2016)	4,75	5,23
7	Aumento Previsto de salários devido ao aumento do faturamento bruto acima (14,3% sobre o faturamento) - R\$ Milhões	679,8	747,3
8	Novos Empregos gerados (7)/(5) - 1000 Empregos	17,9	18,5

Part% da ind. da alim. nas vendas da ind. de embalagens = 67,9%

(p) = preliminar

Fonte: ABRE; Datamark; (\*) IBGE PIA-Empresa 2014

### 30. AUMENTO DO EMPREGO NO VAREJO ALIMENTAR E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS 2016 (refere-se ao Quadro 9)

- A exemplo do quadro anterior, considerando o Faturamento Bruto do Varejo Alimentar e do Comércio de Alimentos e Bebidas em 2015 de R\$ 407,5 bilhões e o pessoal ocupado de 2.263 mil empregos diretos, e mediante o faturamento previsto na indústria da alimentação de R\$ 31,69 bilhões, o aumento no faturamento com alimentos e bebidas do varejo alimentar da ordem de 72,5% do faturamento da indústria da alimentação será da ordem de 4,07% ou R\$ 16,6 bilhões.
- O aumento previsto de salários face ao aumento previsto do faturamento do varejo alimentar permite estimar a criação de 70,36 mil novos empregos gerados nesse setor a jusante da indústria da alimentação.

**Quadro 9**  
**AUMENTO DO EMPREGO NO VAREJO ALIMENTAR E**  
**COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS 2016**

		2015	2016
1	Faturamento do comércio (varejo alimentar) - R\$ Bilhões FOB	533,4	586,2
2	Fat. do varejo alimentar com alimentos e bebidas	407,5	447,9
3	Nº de Empregos (1000 empregos)	2.263	2.265
4	Faturamento por Empregado (R\$/emprego/ano)	235.748	258.831
5	Salários + Encargos (7,9% do faturamento) - R\$ Bilhões	42,1	46,3
6	Salário Médio Anual (4)/(2) - R\$	18.624	20.448
7	Aumento previsto no fat. c/ alim. e beb. do varejo alimentar pela redução da carga tributária s/ alimentos ao nível da média internacional (+4,07%) (*) - R\$ Bilhões	16,6	18,2
8	Aumento Previsto de salários devido ao aumento do faturamento bruto acima (7,9% sobre o faturamento) - R\$ Milhões	1.310,3	1.440,0
9	Novos Empregos gerados (8)/(6) - 1000 Empregos	70,36	70,42

Fonte: IBGE (PAC e PMC); ABRAS; RAIS/CAGE/MTE; ABIA

(\*) = Incremento nas Vendas do Varejo Alimentar = Fat. Varejo Alim. c/ alim. e beb. (R\$ 407,5 Bi)/Fat. Ind. Alim. (R\$ 562 Bi) = 72,5% x Incremento nas vendas da ind. alim. pela redução de alíquotas (+5,64%) = +4,07%

10	Vendas da Ind. da Alim. p/ o Varejo Alimentar (ABIA)	294,16	322,40
11	Estimativa Fator Mark-up Varejo Alimentar = (11) = (2)/(10)	1,385	1,389

## IV - CONCLUSÃO

### 31. CONCLUSÃO

- Como vimos, as simulações efetuadas segundo a redução da tributação em alimentos ao padrão internacional redundaria em aumento de consumo de alimentos do lado da demanda, com **forte inclusão social** pela alta concentração desse aumento de consumo na classe de rendimento de até 2 salários mínimos/mês.
- Esse aumento do consumo do lado da demanda **geraria resposta do lado da oferta**, pelo aumento da produção e do emprego, tanto na indústria da alimentação como na agricultura, ao redor de 1.078 mil empregos diretos como mostra o quadro abaixo:

<b>I. O PLEITO DO LADO DA DEMANDA</b>	
Aumento do consumo de alimentos	5,64% ou R\$ 31,69 bilhões
<b>II. O PLEITO DO LADO DA OFERTA</b>	
Aumento do emprego na indústria da alimentação	92 mil
Aumento do emprego na agricultura	898 mil
Aumento do emprego na indústria de material de embalagem para alimentos e bebidas	18 mil
<b>Total de empregos na cadeia produtiva</b>	<b>1.008 mil</b>
Aumento do Emprego nos Supermercados e Comércio de Alimentos e Bebidas 2016	70 mil
<b>Total de empregos na cadeia de produção e distribuição de alimentos e bebidas</b>	<b>1.078 mil</b>

São Paulo, 30 de janeiro de 2017  
DECON

## 32. O QUE FAZER

Incluir o pleito a seguir na Proposta de Emenda Constitucional 285, de 2004.

### Proposta de Emenda Constitucional nº 285/04

Excelentíssimo Senhor Congressista,

A ABIA - Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação - *Órgão Técnico Consultivo do Poder Público*, neste ato representada por seu Presidente - *Dr. Edmundo Klotz*, vem, em nome de suas associadas, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se sobre a questão da tributação dos alimentos.

No momento em que a Reforma Tributária está configurada na **Proposta de Emenda Constitucional nº 285 de 2004**, pendente de aprovação do Poder Legislativo, temos a grata satisfação de submeter à apreciação de Vossa Senhoria, um estudo resumido da questão que trata da “Tributação nos Alimentos – Porque Mudar, Como Mudar” (*CD entregue*).

Para adequar a tese desta entidade à proposta de emenda constitucional em tramitação, seria necessária a **alteração**, na PEC 285/04, da redação da **alínea “b”, inciso V, parágrafo 2º do artigo 155 da Constituição Federal**, para que conste o que segue:

“Art. 155.

(...)

§ 2º.

(...)

V –

(...)

**b) a menor alíquota será aplicada aos gêneros alimentícios, quando não beneficiados com a isenção de que trata da alínea “b”, inciso VII, desde parágrafo, à energia elétrica de baixo consumo, (...).”**

Por oportuno, entendemos de fundamental importância a manutenção da alínea “b”, inciso VII, parágrafo 2º do artigo 155 da Constituição Federal, conforme consta da PEC 285 de 2004, senão vejamos:

“Art. 155.

(...)

§ 2º ...

(...)

**VII – não será objeto de isenção, redução de base de cálculo, (...) exceto:**

(...)

**b) a isenção para operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade, (...) segundo condições e listas definidas em lei complementar;”**

Os fundamentos de nossa proposta estão exaustivamente demonstrados no estudo supra referido, para o qual solicitamos a indispensável adesão de Vossa Excelência.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência nossos elevados protestos de estima e alta consideração.

Atenciosamente.

Edmundo Klotz  
Presidente

***EQUIPE TÉCNICA DO ESTUDO***

***ENFOQUE ECONÔMICO***

**ABIA – Departamento de Economia, Planejamento e Estatística**

**Coordenador:** Denis Ribeiro

**Economistas:** Amílcar Figueira Lacerda de Almeida  
Cleber Z. Sabonaro  
Denis Ribeiro

***ENFOQUE JURÍDICO***

**ABIA – Departamento Jurídico**

**Diretor:** Paulo Nicolellis Júnior

**Suporte Digital:** Marcos Mota